



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001.70
Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-792, DE 08 DE ABRIL DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei,
aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 07 de
abril de 1976, conforme Resolução nº-14/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal -
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância -
de Cr\$-8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros).

Parágrafº Único- O Crédito a que se refere este artigo -
será destinado ao pagamento de taxa de inscrição à Caixa Econômica/
do Estado de São Paulo S/A, na proporção de 1% (um por cento) sobre
o Valor do empréstimo contraído da importância de Cr\$-800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros)

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto -
com recurso proveniente da redução da seguinte dotação:

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
2	Funç Progr.	Econ.	
29		Departamento de Educação Física e Desportos	
		4.1.1.0 Obras Públicas	
		4.2,1.0 Aquisição de Imóveis	
	08.46.224i.21	4.2.1.1 Desapropriação de imóveis-Dot.125.....	8.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de abril de 1976.

Jose Aniano Menegon
JOSE ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

Jose Vaz Pereira Netto
José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria